### **ESTADO DE SANTA CATARINA** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

82.928.698/0001-74 CNPJ: **AV.DUQUE DE CAXIAS,290** 

88715-000 C.E.P.: Jaguaruna - SC PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2020 - PR

Processo Administrativo:

50/2020

Processo de Licitação:

50/2020

Data do Processo:

Código: 13996

17/11/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial com registro de preço, para eventual aquisição de lajotas

sextavadas e meio fio de concreto, para atender as demandas advindas da Prefeitura Municipal de Jaguaruna. A relação completa

com quantidades, descrição e valor máximo encontra-se anexo ao edital.

Fornecedor: LAJES STANG LTDA

R GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN,4677 - \*\*

Endereço: Cidade: CGC/MF:

Braço do Norte - SC 05.428.449/0001-79

Inscrição Estadual:

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 08:00 horas de Dezembro de 2020 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório do dia 1 acima especificado.

> Assessor II Portaria Nº 008/2019

Elias José Cardoso Diretor de Compras



#### **ANEXO V**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2020-PMJ PROCESSO DE COMPRA N.º 50/2020-PMJ

## **DECLARAÇÃO**

Prezados Senhores,

<u>.</u>

Empresa: LAJES STANG LTDA, inscrito no CGC/CNPJ nº 05.428.449/0001-79 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) RAMIRO BATISTA STANG, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.812.823 e do CPF nº 021.174.189-29, DECLARA que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 01 dias de Dezembro de 2020.

Went no trans

Lajes Stang Ltda Ramiro Batista Stang CPF 021 174 189-29

RAMIRO BATISTA STANG SÓCIO ADMINISTRADOR

05.428.449/0001-79 LAJES STANG LTDA EPP

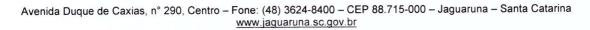
R. Gov. Irineu Bornhausen, 4677

Rio Bonito - CEP 88750-000

BRAÇO DO NORTE - SC

OK

PR 33/2020-PMJ . Página 39 de 41





#### **ANEXO VI**

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2020-PMJ

### PROCESSO DE COMPRA N.º 50/2020-PMJ

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica, na modalidade pregão presencial com registro de preço, para eventual aquisição de lajotas sextavadas e meio fio de concreto, para atender as demandas advindas da Prefeitura Municipal de Jaguaruna. A relação completa com quantidades, descrição e valor máximo encontra-se anexo ao edital".

#### **CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) RAMIRO BATISTA STANG, portador(a) da cédula de identidade nº 3.812.823 e do CPF nº 021.174.189-29, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o nº PR 33/2020-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa LAJES STANG LTDA, CNPJ nº 05.428.449/0001-79, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

BRAÇO DO NORTE, 01 de DEZEMBRO de 2020

05.428.449/0001-79 LAJES STANG LTDA EPP

R. Gov. Irineu Bornhausen, 4677

Rio Bonito - CEP 88750-000

BRAÇO DO NORTE - SC

Vanne to the

RAMIRO BATISTA STANG
CPF nº 021.174.189-29

Lajes Stang Ltda
Ramiro Batista Stang

CPF 021.174.189-29

PR 33/2020-PMJ . Página 40 de 41



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - PMJ

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Empresa Lajes Stang Ltda, CNPJ n.º 05.428.449/0001-79, com sede à Rua Governador Irineu Bornhausen, nº 4677, bairro Rio Bonito, na cidade de Braço do Norte, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação; e mais:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de **pequeno porte** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Braço do Norte/SC, 01 de dezembro de 2020.

RAMIRO BATISTA STANO CPF 021.174.189-29 Lajes Stang Ltda Ramiro Batista Stang CPF 021.174.189-29







# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

#### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAJES STANG LTDA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Natureza Jurídica: Data de Início Data de Arquivamento do **CNPJ** Número de Identificação do Registro de de Atividade **Ato Constitutivo** Empresas - NIRE (Sede) 09/12/2002 01/01/2003 05.428.449/0001-79 42 2 0324834-6 Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN, 4677, RIO BONITO, BRAÇO DO NORTE, SC, 88.750-000 Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL Microempresa ou Prazo de Duração Capital: R\$ 50.000,00 Empresa de Pequeno Porte (CINQUENTA MIL REAIS) (Lei nº 123/2006) Capital Integralizado: R\$ 50.000.00 Indeterminado Empresa de pequeno porte (CINQUENTA MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Término do Participação no capital(R\$) Espécie de Sócio Administrador Mandato Nome/CPF ou CNPJ Administrador XXXXXXXXX 25.000,00 SOCIO RAMIRO BATISTA STANG 021.174.189-29 Administrador XXXXXXXXX SOCIO 25,000,00 CLAUDIO BATISTA STANG 021.920.109-90 Situação Último Arquivamento 20187895023 Data: 09/11/2018 Número: **REGISTRO ATIVO** Ato: ALTERAÇÃO Status Evento(s): XXXXXXXXXXXXX ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Florianópolis - SC, quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Hard Barow &

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 18/11/2020 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DATA DE NASCIMENTO

07/SET/1978

Delegado Regional de Polícis Kenato Sardagna Poeta

Matricula 200,358-9

EXPEDIÇÃO 23/FEV/2010

Este documento e o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigência por tercuiros, salvo nos casos previstos na legislação vigante,

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/06/95

#### 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE Nº. 42203248346

- 1. CLAUDIO BATISTA STANG, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 22/07/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 5/R 3.868.355, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 021.920.109-90, residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen, n°. S/N, Bairro Rio Bonito, CEP 88750-000, Braço Do Norte/SC.
- 2. RAMIRO BATISTA STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1978. comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 3.812.923, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 021.174.189-29, residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº. S/N, Bairro Rio Bonito, CEP 88750-000, Braço Do Norte/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada LAJES STANG LTDA, com sede em Braço Do Norte/SC, na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº. 4677, Bairro Rio Bonito, CEP 88750-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.428.449/0001-79 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/12/2002 sob o NIRE nº. 42203248346, resolvem em comum acordo proceder a seguinte alteração do Contrato Social conforme segue:

#### I. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado neste ato, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50,000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cujo aumento è integralizado neste ato da seguinte forma:

a) O sócio CLAUDIO BATISTA STANG, anteriormente qualificado, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ter neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizado em moeda corrente nacional mediante Reserva de Lucros cumulados.

b) O sócio RAMIRO BATISTA STANG, anteriormente qualificado, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ter neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e

Clarke B. Sta







09/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/11/2018 Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346

Nome da empresa LAJES STANG LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 143273777898722



## 5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE N°. 42203248346

cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizado em moeda corrente nacional mediante Reserva de Lucros cumulados.

#### II. INALTERABILIDADE

Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração Contratual.

## III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aprova, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrital

## CONTRATO SOCIAL LAJES STANG LTDA

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE N°. 42203248346

- CLAUDIO BATISTA STANG, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 22/07/1979, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 5/R 3.868.355, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 021.920.109-90, residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº. S/N, Bairro Rio Bonito, CEP 88750-000, Braço Do Norte/SC.
- 2. RAMIRO BATISTA STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 07/09/1978, comerciante, portador da Cédula de Identidade n°. 3.812.923, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o n°. 021.174.189-29, residente e domiciliado na Rua Governador Irineu Bornhausen, n°. S/N, Bairro Rio Bonito, CEP 88750-000, Braço Do Norte/SC.

Na qualidade de únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada **LAJES STANG LTDA**, com sede em Braço Do Norte/SC, na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº. 4677, Bairro Rio Bonito, CEP 88750-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.428.449/0001-79 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 09/12/2002 sob o NIRE nº. 42203248346, tem o presente Contrato Social da Sociedade, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Render

dallo





09/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/
Certifico o Registro em 09/11/2018
Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346
Nome da empresa LAJES STANG LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx

## 5° ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE Nº. 42203248346

## NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial LAJES STANG LTDA, cabendo o uso da Sociedade, a Administração, e a Representação legal, à administradora designada, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade declara, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede em Braço Do Norte/SC, na Rua Governador Irineu Bornhausen, nº. 4677, Bairro Rio Bonito, CEP 88750-000. A Sociedade poderá, mediante resolução dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social o ramo de:

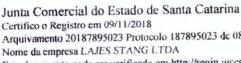
I - Fabricação de artefatos de cimento em geral.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

CLÁUSULA 4º - A Sociedade teve seu inicio de atividades em 01/01/2003 e duração por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido da seguinte forma:



09/11/2018

Certifico o Registro em 09/11/2018 Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346 Nome da empresa LAJES STANG LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 143273777898722 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

## 5<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE Nº. 42203248346

Sócios	N°. Quotas	Valor - R\$	Participação - %
Claudio Batista Stang	25.000	25.000,00	50,00
Ramiro Batista Stang	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - Nenhum quotista poderá ceder a terceiros ou a outro quotista a sua quota, total ou parcialmente, sem antes oferecê-la aos demais sócios, que, em igualdade de condições e preço, terão prioridade para sua aquisição dentro do prazo mínimo de 30 dias contados do recebimento da comunicação escrita do quotista interessado na venda. Havendo interesse na aquisição dessa quota por mais de um quotista, será ela rateada proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não sócio, designado no contrato social, alteração contratual ou em ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade é gerida e administrada pelos sócios CLAUDIO BATISTA STANG e RAMIRO BATISTA STANG, anteriormente qualificados, assinando isoladamente, todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicialmente e extrajudicialmente.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade, por intermédio de seus administradores, assinando isoladamente, poderá constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar

cl lie



09/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346

Nome da empresa LAJES STANG LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao/aspx

Chancela 143273777898722

## 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE N°. 42203248346

e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado, inclusive mandato judicial.

**CLÁUSULA 11ª** - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores e os sócios que prestarem serviços à Sociedade poderão receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

## RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13° - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 16°,

CLÁUSULA 14º - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar.

CLÁUSULA 15<sup>a</sup> - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na Cláusula 16<sup>a</sup>.

CLÁUSULA 16ª - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, e será pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio financeiro. O pagamento acordado deverá constar o número de parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna)

Roman

Charlie



09/11/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346

Nome da empresa LAJES STANG LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticaeaoDocumentos/autenticaeao.aspx

Chancela 143273777898722



#### 5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE N°. 42203248346

calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda.

**CLÁUSULA 17<sup>a</sup>** - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na Cláusula 16<sup>a</sup>.

CLÁUSULA 18\* - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

CLÁUSULA 19ª - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

CLÁUSULA 20ª - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

CLÁUSULA 21ª - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 16ª.

## DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 22ª - As deliberações sociais da Sociedade serão tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social, obedecido o disposto no art. 1.071 do côdigo civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

I - A aprovação das contas da administração;

II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - A destituição dos administradores;

IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

Raire class





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346

Nome da empresa LAJES STANG LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 143273777898722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/11/2018

### 5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE N°. 42203248346

V - A modificação do Contrato Social;

VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII - O pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;

b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e hum por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;

c) pela maioria dos presentes, nos demais casos.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o numero de quotas de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**CLÁUSULA 23ª** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Segundo: Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina







09/11/2018

Certifico o Registro em 09/11/2018 Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346 Nome da empresa LAJES STANG LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 143273777898722



## 5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE Nº. 42203248346

## DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 24ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

Parágrafo Único: Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 25ª - A Sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

CLÁUSULA 26º - Em caso de redução de capital, a mesma será proporcional e igual a cada sócio.

## DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 27 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único: Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que continuar na Sociedade poderá evitar a dissolução, optando pela transformação da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA 28ª - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

## DO FORO DE ELEICÃO

CLÁUSULA 29ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Braço do Norte - Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou



Clanto







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2018

Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346

Nome da empresa LAJES STANG LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 143273777898722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

09/11/2018



#### 5º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ N°. 05.428.449/0001-79 NIRE Nº. 42203248346

venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30º - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante a deliberação de quotista representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 31º - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

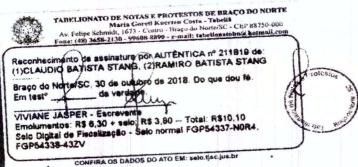
CLÁUSULA 32ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, a fim de que produza todos os efeitos legais.

Braço do Norte - SC, 25 de Outubro de 2018.

TISTA STANG CLAUDIO BA

RAMIRO BATISTA



09/11/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 09/11/2018 Arquivamento 20187895023 Protocolo 187895023 de 08/11/2018 NIRE 42203248346

Nome da empresa LAJES STANG LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 143273777898722





